

## "SEÇÃO IV

Da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Artigo 11 — A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo "Especial": 1 veículo;  
Grupo "A": 2 veículos;  
Grupo "B": 2 veículos;  
Grupo "S-1": 6 veículos;  
Grupo "S-2": 14 veículos;  
Grupo "S-4": 3 veículos.

Artigo 12 — A frota de veículos da Coordenadoria da Indústria e Comércio fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo "B": 1 veículo;  
Grupo "S-1": 5 veículos.

Artigo 13 — A frota de veículos do Departamento de Ciência e Tecnologia fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo "B": 1 veículo;  
Grupo "S-1": 3 veículos;  
Grupo "S-2": 6 veículos;  
Grupo "S-4": 1 veículo.

Artigo 14 — A frota de veículos do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo "B": 1 veículo;  
Grupo "S-1": 1 veículo;  
Grupo "S-2": 11 veículos;  
Grupo "S-3": 1 veículo;  
Grupo "S-4": 10 veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1980.

JOSE MARIA MARIN

Nelson Guarnieri de Lara, respondendo pelo expediente da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## DECRETO N.º 14.683, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

Dispõe sobre retificação de enquadramento

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O enquadramento do cargo de Artífice de Obras, referência 31, do Quadro do DER, ocupado por Pompílio de Athayde, como Ferreiro, referência 10-PE-III, procedido pelo decreto de 14 de maio de 1971, dispendo

sobre a inclusão dos cargos de Artífice, Artífice de Obras e Ajudante de Artífice de Obras nos Anexos do decreto de 17 de setembro de 1970, que aplicou aos cargos da Parte Especial do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com as alterações efetuadas pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970, é retificado para Encarregado de Turma, referência 12-PE-III.

Artigo 2.º — Dos pagamentos decorrentes da aplicação deste decreto serão deduzidas as importâncias já percebidas, a partir de 14 de maio de 1971, pelo funcionário abrangido.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento programa vigente do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do decreto de 14 de maio de 1971 e adaptando-se o seu conteúdo às disposições da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, alterada pela Lei Complementar n.º 209, de 17 de janeiro de 1979, a partir de 1.º de março de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1980.

JOSE MARIA MARIN

Leon Alexandr, Secretário dos Transportes

Wadhi Helu, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## DECRETO N.º 14.689, DE 22 DE JANEIRO DE 1980

Transfere cargo do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria da Educação

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Escriturário, padrão 17-A, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, provido por Maria Luiza Carvalho Micheletti de Souza, RG 5.305.187, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 22 de janeiro de 1980.

JOSE MARIA MARIN

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadhi Helu, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 22 de janeiro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

# Secretarias de Estado

## CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

## DECRETOS DE 22-1-80

## Autorizando:

o afastamento de Elias Palácios, RG 9.977.367, Técnico de Nivel Superior Especializado em Energia Nuclear contratado sob o regime da CLT, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, viajar a Viena — Austria, a fim de participar do Simpósio Internacional sobre «Management of Gaseous Wastes from Nuclear Facilities», a partir de 15-2-80 e por um período de 9 dias;

o afastamento de Ivan Pegado de Noronha, RG 1.733.080, Assistente Técnico de Direção III, padrão 57-A contratado sob regime da CLT, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, até 31-12-80;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Moacyr Martins Rodrigues, RG 2.708.801, Investigador de Polícia I, padrão 33-B, da Secretaria da Segurança Pública para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31-12-80.

## Considerando autorizado:

o afastamento de Adhemar Ferreira da Silva, RG 1.233.217, Assistente Técnico de Coordenador, padrão 58-A, contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, da Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria da Promoção Social quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou, como diretor administrativo do Pavilhão do Brasil, da Feira Internacional de Moçambique — FACIM 79, realizada em Maputo — Moçambique no período de 20-8 a 15-9-79;

o afastamento de Claudio Rodrigues RG 2.584.965, Técnico de Nivel Superior Especializado em Energia Nuclear, contratado sob regime da CLT, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares — IPEN, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer ônus para o Estado, participou do Simpósio «Measurement Technology for Safeguards and Materials Control», realizado em Charleston — Estados Unidos da América do Norte onde apresentou o trabalho «Quadrupole Mass Spectrometry for Isotopic Analysis of Uranium Hexafluoride», no período de 24 a 30-11-79;

o afastamento do Dr. Eduardo Sad Neme, RG 3.031.845, Médico Supervisor, padrão 48-A, contratado sob o regime da CLT, do Hos-

pital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado participou do XXIV Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, realizada em Recife — Pernambuco, no período de 16 a 24-11-79;

o afastamento de Gilberto da Silva Alves, RG 3.103.092, Agente do Serviço Civil, Nivel V, padrão 56-A, da SUDELPA, contratado sob o regime da CLT, afastado junto à Secretaria da Cultura quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou como representante da referida Secretaria, de evento promovido pela Pan American World Airways — PANAM, em Montevideo — Uruguai, no período de 27 a 30-11-79;

o afastamento de Dra. Miriam Nacagami Sotto, RG 4.179.490, Médico, padrão 44-A, contratada sob o regime da CLT, do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo quando, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, participou do IV Congresso Mundial da Sociedade Internacional de Dermatologia Tropical, realizado em New Orleans, Estados Unidos da América do Norte, no período de 21 a 29-9-79;

o afastamento de Santiago Valverde, RG 3.563.278, Técnico de Nivel Superior Especializado em Energia Nuclear, contratado sob o regime da CLT, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares — IPEN, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do Seminário de Sistemas de Grande Porte, incluindo visitas a laboratórios e centros de processamento de dados e de aplicações científicas, realizado em Nova York — Estados Unidos da América do Norte, a partir de 7-12-79 e por um período de 16 dias.

Considerando prorrogado o afastamento de Antonio Carlos de Almeida Ferreira — RG 3.006.269 — Técnico de Nivel Superior Especializado em Energia Nuclear, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares — IPEN, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade frequentou curso de doutoramento junto ao Massachusetts Institute of Technology, nos Estados Unidos da América do Norte, até 31-12-79.

Prorrogando o afastamento de José Messias de Oliveira Neto — RG 3.003.457 — Técnico de Nivel Superior Especializado em Energia Nuclear, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares — IPEN, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar estagiando no Queen Mary College — University of London, da Inglaterra, até 31-5-80.

## Despachos do Vice-Governador em exercício no cargo de Governador, de 22-1-80

No processo SS-12.412-74 — Aut. 4.555 de 1979, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre rescisão de convênio: «Tendo em vista os elementos de instrução dos autos e diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, a fls. 23, que acolho, autorizo a rescisão amigável do convênio de fls. 3-10 celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Medicina, visando a operação conjunta de um Centro de Saúde Escola de Pariqueira-Açu, nos termos da minuta de fls. 11 e 12 que aprovo, observadas as formalidades legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SS-5.775-75, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre convênio: «Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, a fls. 302, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar o termo de retificação do convênio celebrado em 12-11-75, com a Sociedade Educadora e Beneficente, com sede em Jundiá, objetivando a prestação de serviços de enfermagem e social, na região de Pontal de Paranapanema, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SS-13.149-77, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre rescisão de convênio: «Tendo em vista os elementos de instrução dos autos e diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, a fls. 16, que acolho, autorizo a rescisão, de comum acordo, do convênio celebrado em 31-1-78 com a Fundação Luziada, mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas de Santos, visando a participação desta no programa de Saúde Mental desenvolvido pelo Governo do Estado, denunciado pela Fundação Luziada no prazo contratual, conforme ofício de fls. 147. O termo de rescisão deverá observar a minuta de fls. 154-155, que aprovo.»

No processo SAA-206.767-77, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre doação de sementes: «Diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, que acolho, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, destinadas a atender entidades sociais da localidade, de 187 sacos de 50 kg. de sementes de feijão, inservíveis para plantio, no valor de Cr\$ 130.900,00.»

No processo ST-429-78, em que é interessada a Secretaria dos Transportes, sobre convênio: «Acolhendo a exposição de motivos do ilustre Titular da Pasta dos Transportes, a fls. 135, aprovo, em todas as suas cláusulas e condições, o convênio celebrado em 18-12-79, «ad referendum» do Governador (fls. 122 e 125) entre a Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Bauri, para a concessão, pela Secretaria, de recursos suplementares à Prefeitura, destinado ao prosseguimento das obras do Terminal Rodoviário de Passageiros daquela cidade.»

No processo SF-1.501-78, em que a Secretaria da Fazenda — Divisão de Pessoal — DAS I solicita autorização para admitir pessoal: «Diante dos elementos de instrução

do processo salientando-se o pronunciamento da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, acolhido pelo Titular da Pasta da Administração, autorizo em caráter excepcional, seja efetuada pela Secretaria da Fazenda, a admissão de 1 Nutricionista, 1 Técnico de Laboratório, 1 Cirurgião-Dentista, 1 Médico e 3 Assistentes Sociais, nos termos do inciso I, do artigo 1.º da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DAE-3.632-78-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 72 e 82, que acolho, autorizo a celebração do termo de retificação do convênio, firmado em 13-3-79, entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Tupã, visando o desenvolvimento da Assistência Odontológica aos escolares de primeiro grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DRECAP-3.7528-78-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «Diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 124, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar o termo de retificação do convênio celebrado em 9-7-79, com a Sociedade Congregação «Nossa Senhora de Sion», desta Capital, objetivando o atendimento de instituições particulares que mantêm serviços gratuitos de assistência e de ensino, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo FI — 451-79 — SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 20, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar o Termo de Aditamento ao convênio celebrado em 20-6-79, com o Educandário «Luiza Gomes Lemos», em Cachoeira Paulista, objetivando o atendimento de instituições particulares que mantêm serviços gratuitos de assistência e de ensino, obedecidas as formalidades legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SE — 1.111-79, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 57, que acolho, autorizo aquela Secretaria a celebrar convênio com a Faculdade de Medicina de Jundiá, objetivando o atendimento médico da população escolar de 1.º grau das Escolas Estaduais carentes, jurisdicionadas a Delegacia de Ensino, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SEP — 1.405-79, em que é interessada a Secretaria de Economia e Planejamento, sobre convênio: «Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Economia e Planejamento, a fls. 49, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria, com a intervenção da Coordenadoria de Ação Regional e a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, objetivando a prestação de assistência técnica